



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ATA 09/2021**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA**  
**DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**  
**DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**REALIZADA EM 18/11/2021**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h16, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em sessão telepresencial híbrida, reuniram-se os membros do Egrégio Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Fabio Grasselli, – Vice-Presidente Administrativo, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Vice-Presidente Judicial, Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Manuel Soares Ferreira Carradita, Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes (embora em férias), Thomas Malm, Samuel Hugo Lima (embora em férias), Maria Madalena de Oliveira, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fábio Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel, Ricardo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Antonio de Plato, Ricardo Regis Laraia, Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile, Rosemeire Uehara Tanaka, Luís Henrique Rafael, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Jorge Luiz Souto Maior, Orlando Amâncio Taveira e Renato Henry Sant'Anna.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Vice-Corregedora Regional.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Susana Graciela Santiso e Dagoberto Nishina de Azevedo.

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereza Aparecida Asta Gemignani, João Alberto Alves Machado, João Batista Martins César, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva, Maria da Graça Bonança Barbosa e Fábio Bueno de Aguiar. Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe Eduardo Luís Amgarten.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, fez uso da palavra: “Caros colegas, esta última sessão do ano de 2021 é muito especial, pois também é a derradeira participação na bancada, mesmo que telepresencialmente, de três grandes desembargadores, que nos meses de dezembro e janeiro se aposentarão, merecidamente, das atividades judicantes. Todos deixarão suas marcas e seus legados de vanguarda e de dedicação à justiça trabalhista, além do companheirismo nos anos de convivência. Desde já os parabenizo! Desembargador Carradita, Desembargadora Helena Rosa e Desembargadora Maria Inês, sejam muito felizes na nova fase da vida que se aproxima! E para demonstrar o nosso carinho, preparamos singelos vídeos sobre a trajetória de vocês.”

Após a exibição dos vídeos, fez uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita: “Pois não, senhora Presidente. Eu estou de fato emocionado. É um momento realmente de grande emoção para mim. Primeiro pela linda homenagem que Vossa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Excelência nos fez agora neste plenário, que será o último, certamente, do qual irei participar e que, de fato, me faz lembrar toda uma vida dedicada à Justiça do Trabalho e faz-me lembrar dos muitos momentos bons que passei com os colegas no tribunal e já antes disso. Então, é, de fato, com muita emoção, eu tenho dificuldade de me manifestar em razão disso, mas eu quero agradecer muito a Vossa Excelência, agradecer aos colegas, os bons momentos que me proporcionaram ao longo destes longos anos. É difícil pensar na aposentadoria, eu nunca pensei nisso. Eu vivi todos esses anos realmente achando, achando não, eu sabia que eu ia ter que sair um dia, mas sem pensar no depois. Então, para mim, é muito emocionante. Por um lado triste, por outro lado motivo de alegria por ter tido a honra e o prazer de conviver com vocês todos esses anos e poder ter me dedicado à Justiça do Trabalho. Mas chegou a hora, portanto, da minha saída. A hora da renovação. Portanto, virão, certamente, colegas mais novos que irão continuar empunhando a bandeira da Justiça do Trabalho com galhardia. E eu desejo, portanto, que de fato, a renovação seja feita com êxito. Que continuem lutando pela nossa Justiça do Trabalho. De fato, eu dediquei a minha vida, como eu disse, à Justiça do Trabalho, e eu gostaria de continuar, mas não é possível. Eu cito aqui, portanto, a passagem bíblica que foi cantada em verso pelo nosso grande poeta Camões, ao se referir a Jacó, dizendo que serviu por 7 (sete) anos e mais 7 (sete) e mais servira se não fora para tão longo amor, tão curta a vida. É o meu caso também, eu gostaria de continuar servindo mas não é possível, a vida é muito curta. Então, o meu muito obrigado, a minha enorme gratidão não só aos colegas, mas também aos servidores que sempre foram excelentes colaboradores e muito dedicados. Nós temos uma equipe de servidores fantástica no nosso tribunal. O Ministério Público sempre me tratou com muita atenção, com muita deferência. A todos os colegas com quem tive a honra de conviver, meu muito obrigado a todos por esses momentos felizes que podemos passar juntos, enquanto não veio a pandemia. Muito obrigado Presidente, obrigado aos colegas.”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal informou que as homenagens aos aposentados serão prestadas pelo chat, em virtude do adiantado da hora.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, fez uso da palavra: “Senhora Presidente, caríssimos e queridos colegas, chegar e partir são só dois lados da mesma viagem, como já diz a linda música do Fernando Brant e do Milton Nascimento. Toda minha vida, uma grande parte da minha vida, aqui dedicada, a esse trem, que me fazia sempre estar aqui nesse vai e vem de muito trabalho, com muita dedicação. Errei muito, certamente. Peço desculpas aos jurisdicionados para os quais, eventualmente, não tenha feito a justiça necessária. Peço desculpas a eventuais colegas ou servidores, ou qualquer parte ou advogado, a quem tenha, eventualmente, magoado ou não dito a melhor palavra, no melhor momento. Mas digo o seguinte: se errei não o fiz com desejo de ferir ou de magoar quem quer que fosse. O que essa viagem me deu de melhor? O que esse trem me deu de mais importante? Foram as pessoas que comigo fizeram essa viagem. Todas as pessoas, partes, advogados, Ministério Público. O Doutor Eduardo me fez uma homenagem que eu pude ver há poucos dias, tão bonita na sessão do Órgão Especial. A todos aqui, que naquele dia se manifestaram, neste momento eu agradeço muito especialmente. Só há poucos dias consegui ver aquela sessão porque a minha emoção anda muito, muito a florada. Mas eu quero aqui dizer que esta viagem, que me deu nela encontrar as mais importantes pessoas, é o que eu levo para minhas novas atividades, para meu recomeço, para minha nova partida. Então eu gostaria muito de agradecer a todos. Aos servidores. Aos servidores do meu gabinete, e o faço, nas pessoas de Marcia Christiane Abdalla Furtado, Leandra Moreira Boscatto, Yara Tomoe Furukawa Custodio, mas todos, muito queridos, muito trabalhadores, muito empenhados. Eu não teria sobrevivido sem vocês; A todos os servidores deste tribunal, que sempre foram mais do que tudo, meus amigos. A gente telefona na Secretaria de Saúde e é sempre acolhido. Eu sou grata a todos, a todos. A quem fez a minha folha de pagamento, a quem se empenhou em me dar cada resposta, todas pessoas excepcionais. E eu sou grata, finalmente, a todos os colegas que mais do que colegas, são grandes e queridos amigos. Sou grata, Presidente, por essa homenagem pela qual não esperava. E a todos vocês digo, contem sempre comigo. E certamente não os abandonarei e não deixarei que abandonem a minha vida. Obrigada por tudo! Devolvo-lhe a palavra Presidente.”

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juízes prestaram homenagens registradas no “chat”



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

da sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Nóbrega de Almeida Filho: “Caríssimos Carradita, Helena e Maria Inês, parabéns pela carreira vitoriosa, aproveitem os novos tempos.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Amâncio Taveira: “Parabéns pela bela carreira, caríssimos Carradita, Helena e Maria Inês, por tudo quanto dedicaram magistralmente à Justiça do Trabalho e ao nosso glorioso Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Desejo-lhes felicidades na nova etapa da vida!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes: “Aos caríssimos colegas Carradita, Helena e Maria Inês, os meus efusivos cumprimentos pela brilhante carreira na magistratura e que Deus os abençoe nessa nova etapa de suas vidas!!”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Bordini Coca: “Aos queridos colegas Carradita, Helena e Maria Inês, desejo-lhes muita alegria na nova etapa da vida. Grande abraço!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima: “Parabéns aos eternos colegas Carradita, Helena e Maria Inês, que dedicaram mais de 30 (trinta) anos à missão da judicatura.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando da Silva Borges “Quero cumprimentar os colegas Carradita, Helena e Maria Inês pelas merecidas aposentadorias. “Parabéns ao Carradita, à Helena e à Maria Inês pela merecida aposentadoria. Desejo que sejam muito felizes nessa nova fase da vida, com muita saúde e alegria. Forte abraço!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Regis Laraia: “Parabéns aos queridos colegas Carradita, Helena e Maria Inês!! Gratidão a todos e muita felicidade nessa nova fase de suas vidas!”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Luciane Storel: “Parabéns aos colegas Helena, Maria Inês e Carradita, tenham momentos felizes, também, na etapa que se apresenta à frente! Que as Graças do Altíssimo estejam sobre vocês!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Antonio de Plato: “Desejo felicidades ao Desembargador Carradita, Desembargadora Helena e Desembargadora Maria Inês, nesta nova etapa da vida. Certamente farão muita falta neste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lorival Ferreira dos Santos: “Caros colegas Carradita,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Helena e Maria Inês! Parabéns pela merecida conquista da aposentadoria, os senhores participaram do bom combate julgando e distribuindo justiça pela nossa querida Justiça do Trabalho.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Francisco Montanagna: “Parabéns, prezados Carradita, Maria Helena e Helena, pela brilhante carreira e merecida jubilação! Muitas felicidades nesta fase que se inicia!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Henry Sant'Anna: “Muita luz e felicidade aos colegas que hoje são homenageados!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Jorge Luiz Souto Maior: “Muito obrigado por todo convívio e parabéns pela lindíssima trajetória colegas, Helena, Carradita e Maria Inês!!!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilton Borba Canicoba: “Queridos colegas, Helena, Carradita e Maria Inês, parabéns pelas carreiras exemplares e espero, de coração, que sejam muito felizes nesta nova etapa que se inicia. Grande abraço.”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes: “Aos queridos colegas Carradita, Helena e Maria Inês, desejo a vocês uma feliz continuidade de vida!! Grande beijo”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho: “Aos estimados colegas Carradita, Helena e Maria Inês, nossas felicitações pela missão cumprida e nossos desejos de êxito e felicidade na nova etapa que ora principia.”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana: “Parabéns, queridos colegas Carradita, Helena, Maria Inês! Parabéns pelo lindo trabalho e dedicação à Justiça do Trabalho. Desejo que essa nova jornada da vida de vocês seja repleta de muita alegria e bênçãos. Beijos!!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli – Vice-Presidente Administrativo: “Carradita, Helena e Maria Inês, felicidades nessa nova etapa da vida. Parabéns pela carreira, pela dedicação à Justiça por todos esses anos.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Ábile: “Caros colegas Carradita, Helena e Maria Inês, felicidades nessa nova fase da vida. Muita saúde a todos.”



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional: “Prezados amigos Maria Inês, Carradita e Helena parabéns pelas belíssimas trajetórias de enorme sucesso. Muitas felicidades e sejam muito felizes na nova caminhada. Que Deus abençoe a todos vocês!”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosemeire Uehara Tanaka: “Parabéns Carradita e Maria Inês pela trajetória! Que sejam muito felizes na viagem que se inicia!!!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudinei Zapata Marques: “Caríssimos colegas, Helena, Carradita e Maria Inês, muito obrigado, por tudo que fizeram pela nossa Justiça do Trabalho. Que Deus os abençoe nesta nova fase. Abraços.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira: “Parabéns aos amigos Helena, Carradita e Maria Inês pela conquista da aposentadoria. Desejo-lhes muita felicidade nessa nova etapa da vida. Forte abraço a vocês!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edmundo Fraga Lopes: “Parabéns aos amigos Carradita, Helena Rosa e à Maria Inês pela merecida aposentadoria, após brilhante e inestimável contribuição à Justiça do Trabalho. Votos de muita saúde e paz nessa nova fase da vida. Gratidão pelos ensinamentos.”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira: “Carradita, Helena e Maria Inês, foi um grande prazer trabalhar com vocês. Obrigada pela gentileza nos relacionamentos, pela cordialidade nas discussões, pela amizade. Desejo-lhes as mais ricas bênçãos divinas. Grande abraço.”

O Excelentíssimo Senhor Juiz Guilherme Guimarães Feliciano: “Meus cumprimentos ao Desembargador Carradita, à Desembargadora Helena Rosa e à Desembargadora Maria Inês, pelas suas carreiras e pelas vidas dedicadas à Justiça do Trabalho. Sejam muito felizes nessa nova fase de suas vidas!”

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Lúcia Zimmermann: “Parabéns, Desembargador Carradita, Desembargadora Helena e Desembargadora Maria Inês! Muitas felicidades para o novo ciclo da vida!”



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Marcelo Garcia Nunes: “Cumprimento os caríssimos amigos Desembargadores Carradita, Helena Rosa e Maria Inês, por suas brilhantes e exemplares carreiras. Desejo-lhes todas as felicidades nesse novo momento de suas vidas!!!”

O Excelentíssimo Senhor Juiz Mauro César Luna Rossi: “Parabéns pela justa e merecida aposentação aos Desembargadores Helena Mônaco, Manuel Carradita e Maria Inês. Felicidades e muito sucesso nessa nova etapa de vida!”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita se manifestou no chat da sessão: “Muito obrigado Presidente e a todos os colegas pelo carinho nesta hora de despedida, vocês permanecerão para sempre no meu coração!”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa se manifestou no chat da sessão: “Sou grata! Muito obrigada a todos os colegas!”

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, parabenizou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Francisco Montanagna (06/11), Susana Graciela Santiso (14/11), Fábio Bueno de Aguiar (15/11), Carlos Alberto Bosco (22/11) e Edmundo Fraga Lopes (22/11), pelo transcurso de seus aniversários; parabenizou a Excelentíssima Desembargadora Tereza Asta Gemignani, pela indicação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT para integrar o “Repositório Nacional de Mulheres Juristas” do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento da matéria e processos constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

**1º – Aprovação da Ata anterior - Decisão:** Aprovar a Ata TP Nº 08/2021 (Sessão Ordinária de 28/10/2021)

**2º – 1940/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de assento regimental que altera os critérios para a eleição dos membros da Direção no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão:** RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Desembargadoras do





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, por maioria de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que altera a redação e inclui dispositivos nos artigos 13, 14, 18, 20, 21–B, 21-C, 44, 56 e 56–A do Regimento Interno, assim como APROVAR a respectiva proposta de Assento Regimental consolidada, tudo nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Desembargadores Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Manuel Soares Ferreira Carradita, Gerson Lacerda Pistori, Roberto Nóbrega De Almeida Filho, Eder Sivers, Carlos Alberto Bosco, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fábio Allegretti Cooper e Luís Henrique Rafael, quanto ao critério temporal para concorrência aos cargos da Direção, assim como aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial e Ouvidor e Vice-Ouvidor previsto no art. 14, § 1º, por entenderem que deveria ser de 10 (dez) anos no cargo de Desembargador.

Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Desembargadores Fabio Grasselli, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Samuel Hugo Lima, Antonio Francisco Montanagna, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Fábio Allegretti Cooper, Edison dos Santos Pelegrini, Ricardo Regis Laraia, Wilton Borba Canicoba, Rosemeire Uehara Tanaka, Luís Henrique Rafael e Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, quanto à manutenção de uma mesma data, tanto para a posse, quanto para o exercício dos escolhidos para os cargos da Direção, assim como aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial e Ouvidor e Vice-Ouvidor prevista na parte final do caput do artigo 14, por entenderem que a posse dos eleitos deveria se dar na última quinta-feira útil anterior ao recesso dos anos pares ou no primeiro dia útil seguinte, se for o caso, com exercício iniciando-se a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Roberto Nunes e José Carlos Ábile, quanto à redação do art. 14, § 8º, por entenderem que em caso de empate o novo escrutínio deveria ser "entre os mais votados", perdendo efeito a redação do § 9º do mencionado art. 14, nos termos da manifestação do Excelentíssimo Desembargador Luiz Roberto Nunes assim transcrita: “Dois



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

candidatos que estiverem empatados em segundo lugar devem ir ao segundo turno junto com o candidato que foi mais votado, totalizando, portanto, três candidatos no segundo turno. E somente no segundo turno, se houver empate entre dois candidatos, será aplicada a regra de desempate pelo critério de antiguidade.”

**“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2021**

de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

*Altera os artigos 13, 14, 18, 20, 21-B, 21-C, 44, 56 e 56-A do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a orientação fixada pelo E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento do RE 68.419/MA (Pleno, relator Ministro LUIZ GALLOTTI, julgamento em 26.11.1969, DJ 15.05.1970, p. 1.981) no sentido da inaplicabilidade da regra “metade mais um” para colegiados ímpares,

**CONSIDERANDO** a decisão prolatada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Procedimento de Controle Administrativo – PCA 0008439–29.2020.2.00.000, a qual ratificou o conceito de maioria absoluta como sendo o primeiro “número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros da Corte”,

**CONSIDERANDO** que o E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar a ADI 3.976 firmou entendimento que o art. 102 da LOMAN, na parte que restringe aos juízes mais antigos a concorrência aos cargos de direção, não foi recepcionado pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 1940/2021 PROAD, ao qual foi apensado o Processo Administrativo nº 1004/2021 PROAD, na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 18/11/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os artigos 13, 14, 18, 20, 21-B, 21-C, 44, 56 e 56-A do Regimento Interno desta Corte passam a vigorar com a seguinte redação:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

‘Art. 13. Aos cargos de Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional concorrerão, para cada um deles, os Desembargadores que reunirem as condições necessárias apontadas no art. 14 e que não estejam alcançados pelos impedimentos do art. 102 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.’

Art. 14 .....

§ 1º Poderão concorrer aos cargos de direção os Desembargadores que, na data da eleição, integrem o Tribunal há pelo menos 5 anos.

§ 2º Os interessados deverão apresentar sua inscrição ao Presidente do Tribunal até 30 (trinta) dias antes do dia da eleição, apontando todos os cargos, de forma sucessiva, a que concorrerão.

§ 3º Vencido o prazo do parágrafo anterior sem interessados para concorrer a qualquer um dos cargos de direção, a Presidência do Tribunal reabrirá, em 48 horas, o prazo adicional de 10 (dez) dias, para que qualquer Desembargador que não esteja alcançado pelos impedimentos do art. 102 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, possa se apresentar como candidato.

§ 4º Se a ausência de interessados por determinado cargo ocorrer na sessão designada para a eleição, seja por desistência, seja por eleição para cargo antecedente, será admitida, excepcionalmente, a apresentação de candidatura na própria sessão.

§ 5º Para a instalação da sessão de eleição será necessário o quórum específico de, no mínimo, 2/3 dos membros efetivos do Tribunal Pleno, deduzidos tão somente os afastamentos legais, adotando-se, no caso de resultado fracionado, o primeiro número inteiro subsequente para a fixação desse quórum.

§ 6º As eleições obedecerão à seguinte ordem quando realizadas na mesma data: Presidente; Vice-Presidente Administrativo; Vice-Presidente Judicial; Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional.

§ 7º Será considerado eleito o candidato que obtiver um número de votos igual ou maior do que o número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros deste Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

§ 8º No caso de empate, ou não atingindo nenhum dos candidatos o número de votos previsto no parágrafo anterior, proceder-se-á a novo escrutínio entre os dois mais votados, sendo considerado eleito o que receber mais votos ou, se subsistir o empate, o mais antigo no Tribunal.

§ 9º Havendo empate de um número maior de candidatos que os dois permitidos para o segundo escrutínio, utilizar-se-á a antiguidade como critério de desempate.

§ 10. Os mandatos dos cargos previstos no presente artigo serão de dois anos, vedada a reeleição, com observância da hipótese a que se refere o art. 13. O Desembargador que tiver exercido quaisquer cargos de direção do Tribunal por quatro anos, ou o de Presidente, não figurará entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antiguidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição.

§ 11. Na hipótese da vacância, antes do término do primeiro ano de mandato, dos cargos de Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedor Regional ou Vice-Corregedor Regional, a eleição para o preenchimento da vaga correspondente far-se-á em sessão plenária a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, com posse imediata, concluindo o eleito o tempo de mandato do antecessor, observando-se o disposto nos §§ 3º e 5º.

§ 12. Quando a vacância ocorrer após o término do primeiro ano de mandato, o cargo de Presidente do Tribunal será ocupado pelo Vice-Presidente Administrativo, o de Vice-Presidente Administrativo pelo Vice-Presidente Judicial e este pelo Desembargador mais antigo em exercício e elegível; o cargo de Corregedor Regional será ocupado pelo Vice-Corregedor Regional e este será sucedido pelo Desembargador mais antigo em exercício e elegível.

§ 13. Aplicam-se os termos do § 12 combinado com o § 10, inclusive nas hipóteses dos impedimentos eventuais.

§ 14. Na hipótese de criação de cargo de direção, proceder-se-á na forma do artigo 13 e deste artigo, no que couber, e o respectivo mandato durará até a próxima eleição, observado o art. 102 da Lei Complementar nº 35/1979.

§ 15. Se o interstício entre a criação de cargo de direção e a eleição subsequente for inferior a um ano, aplica-se o parágrafo único do art. 102 da Lei Complementar nº 35/1979.'



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

‘Art. 18. Para a instalação e funcionamento do Tribunal Pleno, exigir-se-á quórum equivalente ao número de votos igual ou maior do que o número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros deste Tribunal, deduzidos tão somente os afastamentos legais, observadas as exceções previstas neste Regimento.’

‘Art. 20. Compete ao Tribunal Pleno:

I – Em matéria judiciária:

.....

II – Em matéria administrativa:

.....

h) eleger e dar posse ao Diretor e ao Vice-Diretor da Escola Judicial e ao Ouvidor e ao Vice-Ouvidor do Tribunal;

.....’

‘Art. 21-B .....

§1º .....

§2º .....

§ 3º Será considerado eleito o Desembargador que obtiver um número de votos igual ou maior do que o número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros deste Tribunal, respeitado o quórum previsto no art. 14, §5º.’

‘Art. 21-C. Os mandatos dos cargos previstos no art. 21-A serão de dois anos e de forma coincidente com o mandato da Administração do Tribunal.’

‘Art. 44. Presidirão as Seções de Dissídios Individuais os Desembargadores eleitos pelos componentes do respectivo Colegiado, cujo mandato será de 2 (dois) anos em período coincidente com o da Administração do Tribunal.

§ 1º Os interessados em concorrer à Presidência da respectiva Seção deverão se inscrever até 30 (trinta) dias antes do dia da eleição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

§ 2º A eleição dos Presidentes das Seções de Dissídios Individuais será feita mediante escrutínio a se realizar na última quarta-feira do mês de novembro dos anos pares ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o Desembargador mais antigo dentre os que tenham atingido a maior votação.

§ 4º O Presidente eleito tomará posse no primeiro dia útil seguinte à data de posse prevista para a Administração, sendo substituído nas suas ausências pelo critério de antiguidade.’

‘Art. 56 .....

§ 1º .....

§2º São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-Diretor todos os Desembargadores do Trabalho que, na data da eleição, integrem o Tribunal Pleno há pelo menos 5 anos, salvo os que se acham no exercício dos cargos de direção ou aqueles que os tenham exercido há menos de três anos do término dos respectivos mandatos.

§3º .....

‘Art. 56-A .....

.....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º São elegíveis para os cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidor todos os Desembargadores do Trabalho da 15ª Região que, na data da eleição, integrem o Tribunal Pleno há pelo menos 5 anos, salvo aqueles no exercício de cargos da Administração do Tribunal, Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial ou que os tenham exercido no mandato cessante.

§ 4º Serão eleitos para os cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidor, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição, os Desembargadores que obtiverem maior número de votos, aplicando-se, no que couber, os dispositivos do art. 14 deste Regimento.’

**Art. 2º** Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Desembargadora Presidente do Tribunal”

**3º – 14346/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de assento regimental que altera a Seção III-B e o art. 173 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 12h30 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**

**Desembargadora Presidente do Tribunal**

**Paulo Eduardo de Almeida**

**Secretário-Geral Judiciário**